
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.043 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.025/2015, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O parágrafo único do artigo 34 da Lei Municipal nº. 1.025/2015 passará a ter a seguinte redação, respectivamente:

“Art. 34.

Parágrafo único - Para acesso ao cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Acari/RN, exigir-se-á nível superior em direito, bem como inscrição como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil.”

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 04 de novembro de 2016.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B99C5733

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/11/2016. Edição 1390
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>